

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO)

(Artº 4.º, artigo 14.º, artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março)

1 - _____, portador do documento de identificação n.º _____
residente em _____, na qualidade de representante legal do _____
com o número de identificação fiscal _____, sita em _____, candidato no âmbito do Aviso _____
_____ declara sob compromisso de honra, que cumpre os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Respeita as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento e do Conselho, de 24 de junho de 2021;
- b) Adota mecanismos que garantam uma efetiva aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, criando as necessárias condições para a comunicação dos casos de não conformidade e de eventuais queixas relativas ao incumprimento das referidas disposições;
- c) Contribui para o desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo fundamental e abrangente da União Europeia, que tem por finalidade melhorar de forma contínua a qualidade de vida e o bem-estar das gerações atuais e futuras, conjugando o desenvolvimento económico com a defesa do ambiente e da justiça social;
- d) Contribui para preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tal como previsto no artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 191.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador e o princípio «não prejudicar significativamente» (DNSH- “Do No Significant Harm”), não apoiando ou realizando atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020;
- e) Adota mecanismos que garantam um efetivo respeito pelo princípio da salvaguarda de conflitos de interesses, prevenindo situações que possam objetivamente ser consideradas como constituindo um conflito de interesses;
- f) Está legalmente constituído e devidamente registado, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que os controlem, quando aplicável;
- g) Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- h) Tem a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência;
- i) Dispõe ou pode assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
- j) Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação, nos termos definidos na regulamentação específica ou no aviso para apresentação de candidaturas;
- k) Possui conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;

- l) Não detém, nem deteve nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- m) Não tenham sido condenadas (pessoas singulares e coletivas) em processo-crime ou contraordenacional por violação muito grave da legislação laboral, nos dois anos anteriores à apresentação da candidatura;
- n) Não se encontra impedido ou condicionado no acesso a apoios nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março;
- o) Não tem pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;
- p) Não se encontra em processo de insolvência;
- q) Tem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- r) Adota comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre a entidade beneficiária e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- s) Não apresentou a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- t) A operação não foi materialmente concluída ou totalmente executada antes da apresentação da candidatura, quer todos os pagamentos correspondentes tenham ou não sido efetuados.
- u) Não tem salários em atraso à data de candidatura e compromete-se a assegurar o cumprimento dessa exigência até à conclusão da operação.
- v) Iniciou ou tem condições para iniciar a execução da operação no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data do início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceite pela autoridade de gestão.

_____ de _____ de _____